



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 501

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 501

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 081/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor municipal, senhor LUIZ CARLOS BIAGE DO CARMO.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 02 de julho de 2018, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, ao senhor LUIZ CARLOS BIAGE DO CARMO, portador do RG. nº 13.423.639-SSP/SP – CPF. nº 018.921.068-09, servidor efetivo, vinculado na Referência nº 06 da Tabela de Vencimentos em vigor, lotado no cargo de “Serviços Administrativos” do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Meridiano, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 39, da Lei Municipal nº 658/2004.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 02 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à funcionária municipal, senhora MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 11 de julho de 2018, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI, portadora do RG. nº 20.400.430-SSP/SP e CPF/MF. nº 070.682.678-74, funcionária efetiva, vinculada na Referência nº 11 da Tabela de Vencimentos em vigor, lotada no cargo de “Secretária do Legislativo”, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 39, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 658/2004, com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 11 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO